



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito - GAPRE

ATO DE SUSPENSÃO DE VIGÊNCIA DE DECRETO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a vigência do Decreto nº. 04/2026, em razão de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800553-23.2026.8.15.0741 até posterior deliberação.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na página da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2026.


CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
- Prefeito Constitucional -